

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

SOLICITAÇÃO Nº 2484 /2024

RESULTADO PRELIMINAR

SEQ	CÓD MV	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	MENOR VALOR PARCIAL / ESTIMADO
3	556	<p>BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL. APLICAÇÃO: DRENAGEM DE FEZES PARA PORTADORES DE ESTOMIA INTESTINAL. MATERIAL</p> <p>BOLSA PLÁSTICA COM BASE ADESIVA E PROTETORA EM RESINA SINTÉTICA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA ASSOCIADA À GELATINA E/OU PECTINA.</p> <p>TAMANHO/CAPACIDADE: SACO COLETOR TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO E LARGURA MÍNIMA DE 20 CM E 12 CM RESPECTIVAMENTE, BASE PROTETORA COM DIÂMETRO</p> <p>RECORTÁVEL ENTRE 15 MM E 50 MM, CONVEXIDADE DE 1,58MM A 6,35MM. PROTEGIDA POR INVÓLUCRO PLÁSTICO SILENCIOSO, RESISTENTE E QUE NÃO DESPRENDA FACILMENTE</p> <p>DO CONJUNTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOLSA SISTEMA DE UMA PEÇA, RETRAÍDA. SACO COLETOR TRANSPARENTE E DRENÁVEL, COMPOSTO POR DUAS PELÍCULAS</p> <p>PLÁSTICAS, ANTIODOR, ATÓXICA, SILENCIOSAS, MACIAS, HIPOALERGÊNICA COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA NAS BORDAS, ASSEGURANDO A INTEGRIDADE DO SACO E TELA</p> <p>PROTETORA NÃO ADERENTE, RESISTENTE E QUE NÃO DESPRENDA FACILMENTE DO CONJUNTO, COM FILTRO ANTIODOR ACOPLADO, COM PROTEÇÃO QUE NÃO PERMITA CONTATO</p> <p>COM LÍQUIDOS E/OU EFLUENTES, ACOMPANHADO DE NO MÍNIMO 1(UM) CLAMP PARA CADA 10 BOLSAS, RESISTENTE, COM PONTAS QUE NÃO PROVOQUE LESÃO AO PACIENTE, QUE</p> <p>PERMITA PERFEITO FECHAMENTO DA ÁREA DE DRENAGEM, SEM EXTRAVASAMENTO DE EFLUENTES, FAVORECENDO O MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO DA MESMA. APRESENTAÇÃO:</p> <p>ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 10 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 1(UM) CLAMP PARA CADA 10 BOLSAS. UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE (UN).</p>	7.200	R\$ 18,90

1	152	CATETER NASAL ADULTO, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA. APLICAÇÃO: OXIGENOTERAPIA EM PACIENTE ADULTO. MATERIAL: POLIVINIL ATÓXICO E SILICONE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 2,1M EM PVC, FLEXÍVEL COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL, CONTENDO UM DISPOSITIVO QUE SE ADAPTE ÀS NARINAS, TODO EM SILICONE FLEXÍVEL, COM HASTE DE SUSTENTAÇÃO SOBRE AS ORELHAS (COMO ÓCULOS). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL.	84.000	R\$ 1,75
2	3789	CATETER NASAL PEDIÁTRICO, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA. APLICAÇÃO: OXIGENOTERAPIA. MATERIAL: POLIVINIL ATÓXICO E SILICONE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 2,1M EM PVC, FLEXÍVEL COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL, CONTENDO UM DISPOSITIVO QUE SE ADAPTE ÀS NARINAS, TODO EM SILICONE FLEXÍVEL, COM HASTE DE SUSTENTAÇÃO SOBRE AS ORELHAS (COMO ÓCULOS). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL	7.200	R\$ 1,80

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL N° 355, bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N° 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N° 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 12.1: O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 12.2: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 13/08/2024, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR RODRIGUES NUNES - Matr.0001688-9, Agente Administrativo**, em 13/08/2024, às 11:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **148346096** código CRC= **57DA8B74**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br